

**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

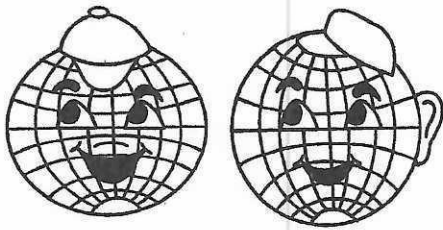
ANEXO V

PLANO DE TRABALHO



1 - PROPONENTE - OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala- APADAF		2- CNPJ: 83.747.477/0001-62	
3- ENDEREÇO: Av. General Bormann, 532			
4- CIDADE: Porto União	5- U.F: SC	6- CEP: 89.400.000	7- DDD/TELEFONE: 42-3522-5981 8- E-MAIL: apadafapadaf@gmail.com apadafsc@yahoo.com.br 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Elcio Fernando Souza		11- CPF: 159.366.609-82 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.077.567-1 SSP/PR	
13- ENDEREÇO: Rua Vitória Fernandes Luiz, nº378.			
14- CIDADE: Porto União	15- U.F: SC	16- CEP: 89400-000	17- DDD/TELEFONE: 42 3522 8774 18- E-MAIL: apadafapadaf@gmail.com 19- SITE:



**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

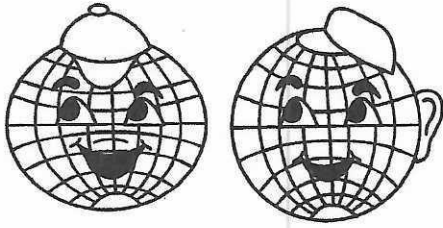


2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO: Oficinas Inclusivas APADAF	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (01 /10/ 2022) Término: (31 /10/ 2022)
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Recurso para manutenção das atividades ofertadas nas Oficinas Inclusivas da APADAF.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Tem como principal razão o pagamento dos materiais e equipamentos necessários para a manutenção das oficinas inclusivas realizadas pelos serviços socioassistenciais de média complexidade, oferecidas aos usuários surdos e com dificuldade de comunicação, junto aos seus respectivos familiares, por meio dos atendimentos em grupos com abordagens temáticas, oficinas de preparação para o trabalho e visitas técnicas nas empresas onde existem vagas PCD, da mesma forma também realizamos visitas durante o processo de adaptação dos nossos usuários inseridos nas empresas locais. As abordadas são de acordo com o público alvo, (Usuários e familiares) com assuntos relevantes para desenvolvimento da autonomia e emancipação social pois almejamos oferecer melhorias nas interações comunicativas, nas convivências familiares e comunitárias.	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
01	01	Oficinas Inclusivas APADAF	Mês	1	01/10/2022	31/10/2022



**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina - Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 - CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

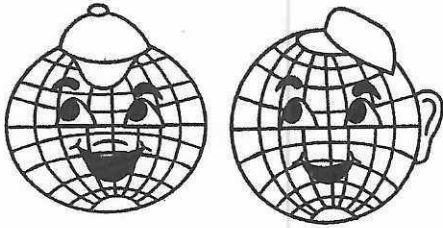
Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34- UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
Aquisição de gêneros alimentícios, para a oficina de preparação para o trabalho, grupo familiar inclusivo e usuários.	Mês	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
Auxílio no pagamento do abastecimento e manutenção do veículo para o acompanhamento dos usuários surdos que vão fazer entrevista para o trabalho, junto das empresas assim como também, o acompanhamento dos mesmos no ambiente de trabalho.	Mês	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	
SUBTOTAL				R\$ 7.250,00		

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 7.250,00





**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina - Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 - CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (2022)	-	-	-	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício (2022)	-	-	-	7.250,00	-	-

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (2022)						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício (2022)						

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Na oportunidade gostaríamos de enfatizar que, a APADAF tem como missão promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilíngue (LIBRAS – língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social.

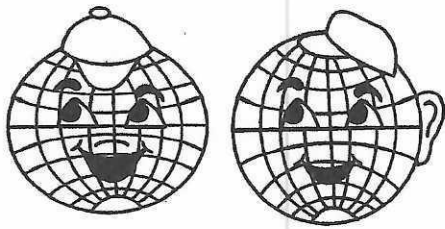
Ressaltamos que a instituição presta atendimentos desde 01 de outubro de 1981, para pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comunicação, em nossa cidade, buscando oferecer aos usuários e seus respectivos familiares um atendimento qualificado, tanto no aspecto físico, estrutural como também, poder proporcionar aos nossos colaboradores, condições de realizar um trabalho de qualidade, preservando a integralidade física, mental e social do usuário, família e profissional.

Buscando preparar as pessoas para o exercício de uma profissão e desta forma ser inserido no mercado de trabalho e também possibilitando a sua inclusão social.

Dessa forma, nossa instituição vem tendo cada dia mais visibilidade pelos serviços prestados e conseqüentemente, acompanhando a tecnologia da atenção em saúde auditiva, buscando manter em evidencia a melhora nos atendimentos ofertados.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



APADAF - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina - Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (**Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala- APADAF**) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 28 de setembro de 2022.

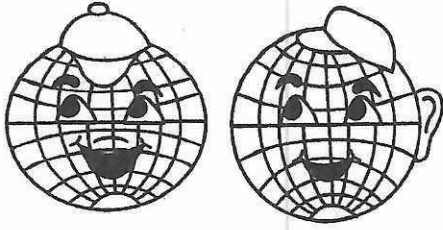
83.747.477/0001-62

APADAF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA

AV. GENERAL BORMANN, 532 - CENTRO
89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

Elcio Fernando Sduza
Assinatura do Representante OSC



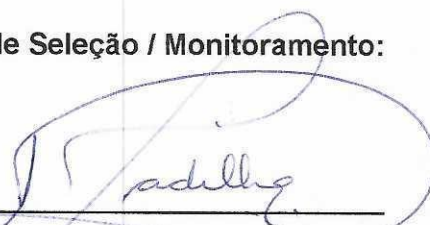
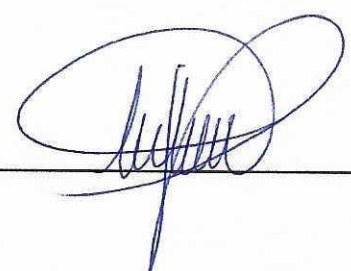




**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina - Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 - CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC



8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (<input checked="" type="checkbox"/>)	INDEFERIDO ()
Comissão de Seleção / Monitoramento:	
 Membro 1	 Membro 2
 Membro 3	
Porto União (SC), <u>30</u> de <u>Setembro</u> de <u>22</u>	
 Secretário Municipal de Administração e Esporte	

RIJAN GUILHERME WOLF